

Sol Agora Serviços Financeiros S.A.

CNPJ/MF nº 28.721.168/0001-05 - NIRE 35300648684

I. Data, Hora e Local: No dia 11 de outubro de 2024, às 10:00 horas, na sede social da **Sol Agora Serviços Financeiros S.A.** ("Companhia"), na localizada Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Edifício Paineira, Torre B2, 16º andar, Conjuntos 161, 162, 163 e 164, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, na cidade de São Paulo/SP.

II. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), pelo comparecimento das acionistas representantes da totalidade do capital social da Companhia, consoante assinatura apostada no Livro de Presença dos Acionistas.

III. Mesa: Presidente: Sr. Alexandre Honore Marie Thiollier Neto; e Secretária: Sra. Silvia Nougall Salmeron.

IV. Ordenem do Dia: Discutir e deliberar sobre (I) o aumento do capital social da Companhia, (II) a consequente alteração do Artigo 5º do seu Estatuto Social; (III) a alteração do objeto social da Companhia e a consequente alteração do Artigo 2º do Estatuto Social e (IV) a consolidação do Estatuto Social.

V. Deliberações: Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, foi deliberado por unanimidade entre os Acionistas, o quanto abaixo exposto: (I) O aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 209.675.711,00 (duzentos e nove milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, setecentos e onze reais), com a emissão de 419.087.833 (quatrocentos e dezenove milhõezinhos, oitenta e sete mil, oitocentas e trinta e três) novas ações ordinárias, não escriturais, nominativas e sem valor nominal, as quais são subscritas e totalmente integralizadas neste ato pela acionista Descarbonize Soluções S.A., inscrita sob o CNPJ/MF sob o nº 81.106.957/0001-19, mediante a conferência de 100% (cem por cento) dos ativos, passivos, bens e direitos englobados nos negócios operados por sua filial 3, inscrita no CNPJ/MF nº 81.106.957/0005-42, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 24º Andar, Conjunto 24-105, Brooklyn Paulista, CEP 04578-000, na cidade de São Paulo/SP ("Filial 3 Descarbonize" e "Acrevo"), os quais foram avaliados a valor patrimonial contábil, conforme descritos no laudo de avaliação constante do **Anexo I**, emitido por empresa especializada, com data-base de 30 de setembro de 2024 ("Data-Base"), e boletim de subscrição e integralização (**Anexo II**), ambos anexos à presente ata. O acionista Sunrise Fundo de Investimento em Participações Multiestatégica, renunciou ao seu direito de preferência no aumento de capital ora deliberado. Tendo em vista a aprovação acima, fica consignado que todas as transações e movimentações patrimoniais da Filial 3 Descarbonize ocorridas a partir da Data-Base serão registradas na Companhia, uma vez que, a partir da presente data, todos os fatos decorrentes da operação desenvolvida pela Filial 3 Descarbonize serão de integral direito e responsabilidade da Companhia. (II)

Em consequência do aumento de capital aprovado nos termos do item (I) acima, aprovar a alteração do capitulo do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e totalmente integralizado, é de R\$ 209.694.345,00 (duzentos e nove milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais), dividido em 419.106.467 (quatrocentos e dezenove milhõezinhos, oitenta e sete mil, quatrocentas e sessenta e sete) ações ordinárias, nominativas, não escriturais, observando-se o Parágrafo Quinto do Artigo 6º, e sem valor nominal." (III) Alterar o objeto social da Companhia para "(I) a intermediação e agenciamento de serviços em geral; (II) prestação de serviços de correspondente bancário; (III) atividades de análise de crédito, cobrança extrajudicial e de coleta de informações cadastrais; (IV) o desenvolvimento e licenciamento de software; (V) a participação em outras sociedades e condomínios, como sócia, acionista ou cotista"; (VI) a intermediação e agenciamento de serviços em geral; (VII) prestação de serviços de correspondente bancário; (VIII) atividades de análise de crédito, cobrança extrajudicial e de coleta de informações cadastrais; (IX) o desenvolvimento e licenciamento de software; (X) a participação em outras sociedades e condomínios, como sócia, acionista ou cotista." (IV) Aprovar a atualização e consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar conforme a redação constante no **Anexo III** à presente ata. (V) Aprovar, sem ressalvas ou restrições, a autorização para que a administração da Companhia pratique todos os atos e assine todos os documentos necessários à implementação e efetivação das deliberações ora aprovadas. **VI. Lavratura:** Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei da S.A. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **VII. Presentes:** Mesa: Sr. Alexandre Honore Marie Thiollier Neto (Presidente) e Sra. Silvia Nougall Salmeron (Secretária). Acionistas Presentes: Descarbonize Soluções S.A. e Sunrise Fundo de Investimento em Participações Multiestatégica. JUCESP nº 391.492/2-0 em 31/10/2024. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Estatuto Social - Capítulo I - Denominação, Objeto, Sede e Duração - Artigo 1º: A **Sol Agora Serviços Financeiros S.A.** ("Companhia") é uma sociedade por ações e se regerá pelo presente Estatuto Social, pelos dispositivos contidos na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo Único - A Companhia conduz suas atividades sob o nome fantasia "Sol Agora".

Artigo 2º - A Companhia tem por objeto: (I) a intermediação e agenciamento de serviços em geral; (II) prestação de serviços de correspondente bancário; (III) atividades de análise de crédito, cobrança extrajudicial e de coleta de informações cadastrais; (IV) o desenvolvimento e licenciamento de software; (V) a participação em outras sociedades e condomínios, como sócia, acionista ou cotista.

Artigo 3º - A Companhia tem sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Edifício Paineira, Torre B2, 16º andar, Conjuntos 161, 162, 163 e 164, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, na cidade de São Paulo/SP, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior, mediante deliberação da sua Diretoria.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Capítulo II - Capital Social - Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e totalmente integralizado, é de R\$ 209.694.345,00 (duzentos e nove milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais), dividido em 419.106.467 (quatrocentos e dezenove milhõezinhos, oitenta e sete mil, quatrocentas e sessenta e sete) ações ordinárias, nominativas, não escriturais, observando-se o Parágrafo Quinto do Artigo 6º, e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - Cada ação ordinária dá direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo - A Companhia poderá adquirir as próprias ações mediante autorização do Conselho de Administração, a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação.

Parágrafo Terceiro - Os aumentos de capital da Companhia poderão compreender ações ordinárias e/ou preferenciais, sem guardar proporção entre as ações de cada espécie ou classe, observando que o número de ações preferenciais sem direito a voto, ou sujeitas a restrição no exercício desse direito, não poderá ultrapassar 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas.

Parágrafo Quarto - Sujeita à prévia autorização da Assembleia Geral, é permitida a conversão de ações ordinárias em ações preferenciais e vice e versa, ou ainda poderão ser criadas ações preferenciais resgatáveis, sem valor nominal e sem direito a voto, com prioridade no reembolso de capital, também observando que o número de ações preferenciais sem direito a voto, ou sujeitas a restrição no exercício desse direito, não poderão ultrapassar 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas.

Parágrafo Quinto - Os acionistas terão preferência para a subscrição de novas ações, na proporção do número de ações que possuitem, observado o prazo de 30 (trinta) dias contados da primeira publicação do "Aviso aos Acionistas" em jornal de grande circulação, o qual será publicado por 3 (três) vezes consecutivas.

Parágrafo Sexto - É vedada a emissão de partes beneficiárias pelas Companhias.

Parágrafo Sétimo - As ações são indissociáveis entre si, podendo ser representadas por títulos múltiplos ou cauteis.

Artigo 6º - Fica autorizado o aumento do capital social da Companhia, de acordo com o programa de integridade/conformidade do Departamento de Compliance da Companhia, código de conduta, ética e regulamentos internos da Companhia, exceto aqueles que sejam delegados pelo Conselho de Administração à Diretoria da Companhia; (b) deliberar sobre a distribuição de dividendos intermidários ou intercalares, na forma prevista neste Estatuto Social e na lei; (c) escolher e destituir os auditores independentes, observando-se, nessa escolha, o disposto na legislação aplicável; (d) apresentar as demonstrações financeiras, relatórios, as contas da Diretoria e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral; (k) aprovar: (i) os orçamentos anuais da Companhia e suas respectivas alterações; e (ii) o plano de negócios da Companhia e suas respectivas alterações, bem como acompanhar sua execução; (l) aprovar o pedido de registro da Companhia e de suas controladas como instituição regulada pelo Banco Central do Brasil, incluindo, sem limitação, a "sociedade de crédito direto - SCD"; (m) aprovar a participação da Companhia em outras sociedades, empreendimentos, joint ventures, consórcios ou outras formas de associações societárias com terceiros, bem como autorizar a aquisição de bens ao leilão, a alienação ou oneração de investimento em participações societárias (incluindo controladas e subsidiárias da Companhia) e a conferência de bens ao capital de outras sociedades (exceto o investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios ou aplicações financeiras em fundos de investimento para gestão do caixa da Companhia); (n) aprovar o aumento do capital social da Companhia, outorga de opções conversíveis em ações da Companhia, bônus de subscrição e/ou outros valores mobiliários lastreados em ações da Companhia, inclusive no âmbito de planos de investimento ou incentivo de longo prazo destinados à administração e a prestadores de serviço da Companhia, em qualquer caso até o limite do capital autorizado de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais); (o) aprovar transações entre, de um lado, a Companhia e, de outro, suas partes relacionadas, incluindo, sem limitação, transações com qualquer membro da administração e/ou seus conjuges ou familiares ate o 3º grau, que envolvam valores iguais ou superiores a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), considerando para tanto uma única transação ou uma série de transações relacionadas, sendo que transações com acionista controlador da Companhia e/ou suas partes relacionadas dependerão de aprovação prévia do Conselho de Administração, independentemente do valor, exceto conforme seja delegado pelo Conselho de Administração à Diretoria da Companhia em matriz de alcadas ou de outra forma; (p) deliberar sobre a aquisição pela Companhia em ações de sua própria emissão ou sobre a emissão de opções de venda e compra referenciadas em ações de emissão da Companhia, para manutenção ou aumento de capital, bem como acompanhar sua execução; (q) aprovar o pedido de registro de derivativos, exceto conforme seja delegado pelo Conselho de Administração à Diretoria da Companhia em matriz de alcadas ou de outra forma; (r) aprovar a alienação, a oneração ou o arrendamento de qualquer bem, ativo ou direito da Companhia e de suas controladas como instituição regulada pelo Banco Central do Brasil, incluindo, sem limitação, a "sociedade de crédito direto - SCD"; (s) aprovar a participação da Companhia em outras sociedades, empreendimentos, joint ventures, consórcios ou outras formas de associações societárias com terceiros, bem como autorizar a aquisição de bens ao leilão, a alienação ou oneração de investimento em participações societárias (incluindo controladas e subsidiárias da Companhia) e a conferência de bens ao capital de outras sociedades (exceto o investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios ou aplicações financeiras em fundos de investimento para gestão do caixa da Companhia); (t) aprovar o aumento do capital social da Companhia, outorga de opções conversíveis em ações da Companhia, bônus de subscrição e/ou outros valores mobiliários lastreados em ações da Companhia, inclusive no âmbito de planos de investimento ou incentivo de longo prazo destinados à administração e a prestadores de serviço da Companhia, em qualquer caso até o limite do capital autorizado de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais); (u) aprovar transações entre, de um lado, a Companhia e, de outro, suas partes relacionadas, incluindo, sem limitação, transações com qualquer membro da administração e/ou seus conjuges ou familiares ate o 3º grau, que envolvam valores iguais ou superiores a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), considerando para tanto uma única transação ou uma série de transações relacionadas, sendo que transações com acionista controlador da Companhia e/ou suas partes relacionadas dependerão de aprovação prévia do Conselho de Administração, independentemente do valor, exceto conforme seja de delegado pelo Conselho de Administração à Diretoria da Companhia em matriz de alcadas ou de outra forma; (v) aprovar quaisquer operações envolvendo a contratação de derivativos, exceto conforme seja delegado pelo Conselho de Administração à Diretoria da Companhia em matriz de alcadas ou de outra forma; (w) aprovar a alienação, a oneração ou o arrendamento de qualquer bem, ativo ou direito da Companhia e de suas controladas como instituição regulada pelo Banco Central do Brasil, incluindo, sem limitação, a "sociedade de crédito direto - SCD"; (x) aprovar a participação da Companhia em outras sociedades, empreendimentos, joint ventures, consórcios ou outras formas de associações societárias com terceiros, bem como autorizar a aquisição de bens ao leilão, a alienação ou oneração de investimento em participações societárias (incluindo controladas e subsidiárias da Companhia) e a conferência de bens ao capital de outras sociedades (exceto o investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios ou aplicações financeiras em fundos de investimento para gestão do caixa da Companhia); (y) aprovar o aumento do capital social da Companhia, outorga de opções conversíveis em ações da Companhia, bônus de subscrição e/ou outros valores mobiliários lastreados em ações da Companhia, inclusive no âmbito de planos de investimento ou incentivo de longo prazo destinados à administração e a prestadores de serviço da Companhia, em qualquer caso até o limite do capital autorizado de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais); (z) aprovar a participação da Companhia em outras sociedades, empreendimentos, joint ventures, consórcios ou outras formas de associações societárias com terceiros, bem como autorizar a aquisição de bens ao leilão, a alienação ou oneração de investimento em participações societárias (incluindo controladas e subsidiárias da Companhia) e a conferência de bens ao capital de outras sociedades (exceto o investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios ou aplicações financeiras em fundos de investimento para gestão do caixa da Companhia); (aa) aprovar o aumento do capital social da Companhia, outorga de opções conversíveis em ações da Companhia, bônus de subscrição e/ou outros valores mobiliários lastreados em ações da Companhia, inclusive no âmbito de planos de investimento ou incentivo de longo prazo destinados à administração e a prestadores de serviço da Companhia, em qualquer caso até o limite do capital autorizado de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais); (bb) aprovar a participação da Companhia em outras sociedades, empreendimentos, joint ventures, consórcios ou outras formas de associações societárias com terceiros, bem como autorizar a aquisição de bens ao leilão, a alienação ou oneração de investimento em participações societárias (incluindo controladas e subsidiárias da Companhia) e a conferência de bens ao capital de outras sociedades (exceto o investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios ou aplicações financeiras em fundos de investimento para gestão do caixa da Companhia); (cc) aprovar o aumento do capital social da Companhia, outorga de opções conversíveis em ações da Companhia, bônus de subscrição e/ou outros valores mobiliários lastreados em ações da Companhia, inclusive no âmbito de planos de investimento ou incentivo de longo prazo destinados à administração e a prestadores de serviço da Companhia, em qualquer caso até o limite do capital autorizado de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais); (dd) aprovar a participação da Companhia em outras sociedades, empreendimentos, joint ventures, consórcios ou outras formas de associações societárias com terceiros, bem como autorizar a aquisição de bens ao leilão, a alienação ou oneração de investimento em participações societárias (incluindo controladas e subsidiárias da Companhia) e a conferência de bens ao capital de outras sociedades (exceto o investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios ou aplicações financeiras em fundos de investimento para gestão do caixa da Companhia); (ee) aprovar o aumento do capital social da Companhia, outorga de opções conversíveis em ações da Companhia, bônus de subscrição e/ou outros valores mobiliários lastreados em ações da Companhia, inclusive no âmbito de planos de investimento ou incentivo de longo prazo destinados à administração e a prestadores de serviço da Companhia, em qualquer caso até o limite do capital autorizado de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais); (ff) aprovar a participação da Companhia em outras sociedades, empreendimentos, joint ventures, consórcios ou outras formas de associações societárias com terceiros, bem como autorizar a aquisição de bens ao leilão, a alienação ou oneração de investimento em participações societárias (incluindo controladas e subsidiárias da Companhia) e a conferência de bens ao capital de outras sociedades (exceto o investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios ou aplicações financeiras em fundos de investimento para gestão do caixa da Companhia); (gg) aprovar o aumento do capital social da Companhia, outorga de opções conversíveis em ações da Companhia, bônus de subscrição e/ou outros valores mobiliários lastreados em ações da Companhia, inclusive no âmbito de planos de investimento ou incentivo de longo prazo destinados à administração e a prestadores de serviço da Companhia, em qualquer caso até o limite do capital autorizado de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais); (hh) aprovar a participação da Companhia em outras sociedades, empreendimentos, joint ventures, consórcios ou outras formas de associações societárias com terceiros, bem como autorizar a aquisição de bens ao leilão, a alienação ou oneração de investimento em participações societárias (incluindo controladas e subsidiárias da Companhia) e a conferência de bens ao capital de outras sociedades (exceto o investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios ou aplicações financeiras em fundos de investimento para gestão do caixa da Companhia); (ii) aprovar o aumento do capital social da Companhia, outorga de opções conversíveis em ações da Companhia, bônus de subscrição e/ou outros valores mobiliários lastreados em ações da Companhia, inclusive no âmbito de planos de investimento ou incentivo de longo prazo destinados à administração e a prestadores de serviço da Companhia, em qualquer caso até o limite do capital autorizado de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais); (jj) aprovar a participação da Companhia em outras sociedades, empreendimentos, joint ventures, consórcios ou outras formas de associações societárias com terceiros, bem como autorizar a aquisição de bens ao leilão, a alienação ou oneração de investimento em participações societárias (incluindo controladas e subsidiárias da Companhia) e a conferência de bens ao capital de outras sociedades (exceto o investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios ou aplicações financeiras em fundos de investimento para gestão do caixa da Companhia); (kk) aprovar o aumento do capital social da Companhia, outorga de opções conversíveis em ações da Companhia, bônus de subscrição e/ou outros valores mobiliários lastreados em ações da Companhia, inclusive no âmbito de planos de investimento ou incentivo de longo prazo destinados à administração e a prestadores de serviço da Companhia, em qualquer caso até o limite do capital autorizado de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais); (ll) aprovar a participação da Companhia em outras sociedades, empreendimentos, joint ventures, consórcios ou outras formas de associações societárias com terceiros, bem como autorizar a aquisição de bens ao leilão, a alienação ou oneração de investimento em participações societárias (incluindo controladas e subsidiárias da Companhia) e a conferência de bens ao capital de outras sociedades (exceto o investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios ou aplicações financeiras em fundos de investimento para gestão do caixa da Companhia); (mm) aprovar o aumento do capital social da Companhia, outorga de opções conversíveis em ações da Companhia, bônus de subscrição e/ou outros valores mobiliários lastreados em ações da Companhia, inclusive no âmbito de planos de investimento ou incentivo de longo prazo destinados à administração e a prestadores de serviço da Companhia, em qualquer caso até o limite do capital autorizado de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais); (nn) aprovar a participação da Companhia em outras sociedades, empreendimentos, joint ventures, consórcios ou outras formas de associações societárias com terceiros, bem como autorizar a aquisição de bens ao leilão, a alienação ou oneração de investimento em participações societárias (incluindo controladas e subsidiárias da Companhia) e a conferência de bens ao capital de outras sociedades (exceto o investimento em cotas de fundos de investimento em direitos credit